



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 112 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são garantidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e nos artigos 165, § 5º; 167, inciso V da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que encaminha para a devida apreciação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA – Promove a adequação orçamentária no âmbito do Município do Paulista – Pernambuco e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 2.663.002,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil e dois reais) e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município do Paulista – Pernambuco crédito especial, no valor de R\$ 2.663.002,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil e dois reais), conforme planilhas orçamentárias em anexo.

Artigo 2º - Os recursos necessários para a abertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente as transferências advindas da União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada em planilhas anexas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

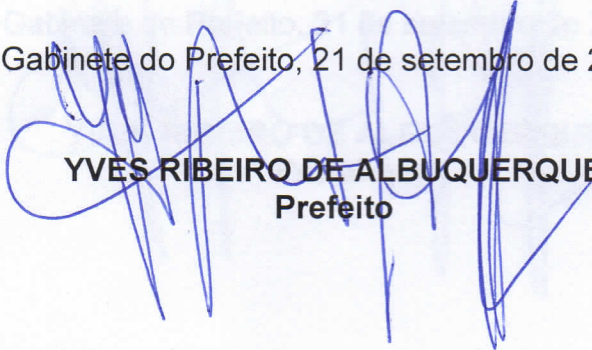
ANEXO I PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Órgão: 24	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Programa	77.01.01.001.0001.1.000 – Aplicação da Lei Paulo Gustavo
Ação	77.01.01.001.0001.1.001 – Apoio a Produções Audiovisuais

33.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 846.515,09
33.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 564.343,37

TOTAL DA AÇÃO	R\$ 1.410.858,46
----------------------	-------------------------

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II
APOIO A SALAS DE CINEMA**

Órgão: 24	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Programa	77.01.01.001.0001.1.000 – Aplicação da Lei Paulo Gustavo
Ação	77.01.01.001.0001.1.002 – Apoio a Salas de Cinema

33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 322.489,54
-------------	--	----------------

TOTAL DA AÇÃO		R\$ 322.489,54
----------------------	--	-----------------------

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO III
FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO**

Órgão: 24	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Programa	77.01.01.001.0001.1.000 – Aplicação da Lei Paulo Gustavo
Ação	77.01.01.001.0001.1.003 – Formação, Qualificação e Difusão

33.90.48.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisicas	R\$ 161.910,52
-------------	---	----------------

TOTAL DA AÇÃO		R\$ 161.910,52
----------------------	--	-----------------------

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

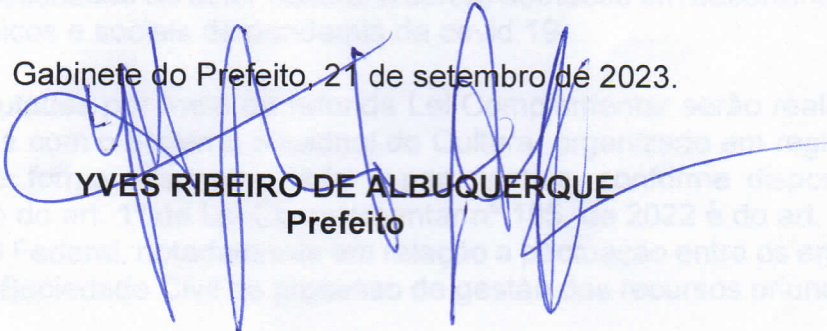
ANEXO IV DEMAIS AREAS DE CULTURA

Órgão: 24	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Programa	77.01.01.001.0001.1.000 – Aplicação da Lei Paulo Gustavo
Ação	77.01.01.001.0001.1.004 – Formação, Qualificação e Difusão

33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	R\$ 767.743,48
-------------	---------------------------------------	----------------

TOTAL DA AÇÃO		R\$ 767.743,48
----------------------	--	-----------------------

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid 19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação a pactuação entre os entes da Federação e a Sociedade Civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022 a União descentralizou ao Município do Paulista o valor de R\$ 2.663.002,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil e dois reais), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente no município, como crédito adicional.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos conforme planilhas orçamentárias em anexo.

Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da descentralização dos recursos pela União: art. 11. Dos recursos repassados aos municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.





GABINETE DO PREFEITO

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentaria Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas, excelentíssimos senhores Presidente e demais pares são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentaria, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

